

## **Deliberações das Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 22 e 25 de novembro de 2019**

### **Primeira Reunião da Sessão Ordinária realizada em 22 de novembro de 2019**

. Aprovado “Voto de Condenação pelo Golpe de Estado na Bolívia”

#### **VOTO DE CONDENAÇÃO PELO GOLPE DE ESTADO NA BOLÍVIA**

O golpe de Estado em curso na Bolívia representa mais um episódio da longa saga de repressão, ingerências externas e autoritarismo que marca a história da América Latina.

Este derrube inconstitucional, que levou à renúncia forçada do Presidente Evo Morales, do Vice-Presidente Álvaro García Linera e restantes ministros, foi instigado pelas ameaças do general Kaliman, comandante das Forças Armadas da Bolívia, às quais se seguiram ataques às residências dos governantes e seus familiares, tomada de reféns e ameaças de morte ao próprio presidente, ministros, parlamentares, governadores e autarcas afetos ao seu partido, o MAS - Movimento ao Socialismo.

Dos confrontos que se seguiram são já contabilizados quase três dezenas de mortos e mais de 700 feridos todos civis, bem como vários sequestros de autarcas, ministros e sindicalistas.

Repudiamos o regresso das botas cardadas, direta ou indiretamente, aos governos na América Latina.

A Assembleia Municipal da Moita, reunida a 22 de novembro de 2019, não pode deixar de se pronunciar acerca destes graves acontecimentos, condenando o ***golpe de Estado em curso na Bolívia e exigir o regresso do país à ordem constitucional e ao quadro democrático.***

Mais se aprovou remeter o presente documento ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, para a Embaixada da Bolívia e órgãos de comunicação locais e nacionais.

Moita, 22 de novembro de 2019  
Assembleia Municipal da Moita

Aprovado por maioria, com vinte votos a favor e onze abstenções, na primeira reunião da sessão ordinária de novembro, realizada em 22 de novembro de 2019.

. Aprovado Voto de Condenação e Preocupação sobre Situação no Chile”

#### **VOTO DE CONDENAÇÃO E PREOCUPAÇÃO SOBRE SITUAÇÃO NO CHILE**

As manifestações que, nas últimas semanas, levaram mais de um milhão de cidadãos e cidadãs chilenos às ruas, exigindo melhores condições de vida e reivindicando o direito à saúde, à educação e a pensões justas, vieram apelar à dignidade de um povo que, por demasiado tempo, tem visto o seu país cair num fosso de desigualdades económicas e sociais. O Chile é um dos 10 países mais desiguais do mundo.

O aumento do preço dos transportes públicos despoletou a indignação popular e iniciou um conjunto alargado de protestos contra a pobreza e as desigualdades, legado das décadas de políticas neoliberais levadas a cabo no país. Ao ser confrontado com os protestos populares, o Presidente Sebastián Piñera declarou o “estado de emergência” em diversas regiões do país, avalizando assim as violentas repressões policiais e militares que provocaram a morte de dezenas de vidas humanas e feriram mais de 500 pessoas.

As manifestações pacíficas levaram mais de 1 milhão de pessoas às ruas da capital chilena, mas a resposta presidencial foi a de declarar guerra ao seu povo – “Estamos em guerra contra

um inimigo poderoso e implacável” – e de chamar os militares para as ruas. Assiste-se à supressão de direitos fundamentais do povo chileno, o que não pode deixar ninguém indiferente.

*Assim, a Assembleia Municipal da Moita, reunida aos 22 de novembro de 2019, delibera:*

- 1. Manifestar a sua solidariedade com o povo chileno e preocupação com a situação do país;**
- 2. Condenar a violência exercida sobre o povo chileno e a violação dos direitos fundamentais e democráticos de todas e todos os cidadãos detidos;**
- 3. Apelar à investigação de todos os crimes perpetrados nas últimas semanas, exigindo o cabal esclarecimento de todas as responsabilidades.**

Mais se aprovou remeter o presente documento ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, para a Embaixada do Chile e órgãos de comunicação locais e nacionais.

Moita, 22 de novembro de 2019  
Assembleia Municipal da Moita

Aprovado por maioria, com vinte e nove votos a favor e duas abstenções, na primeira reunião da sessão ordinária de novembro, realizada em 22 de novembro de 2019.

. Aprovado um “Voto de Pesar pelo Falecimento de José Mário Branco”

#### **VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE JOSÉ MÁRIO BRANCO**

Morreu esta terça-feira, 19 de novembro 2019, José Mário Branco, músico que ao longo de meio século de carreira deixou a sua marca na cultura portuguesa e em várias gerações de artistas. A sua vida foi marcada igualmente pela intervenção política, pelo combate às opressões e à desigualdade social.

Regressado a Portugal após a revolução do 25 de Abril, torna-se uma das figuras da cultura portuguesa nos primeiros tempos de liberdade. Para além das inúmeras intervenções musicais, estende a sua atividade ao teatro, integrando o grupo A Comuna, onde veio a conhecer a sua companheira Manuela de Freitas, mas também ao cinema e à ação cultural, fundando com Fausto, Tino Flores e Afonso Dias o GAC - Grupo de Ação Cultural - Vozes na Luta logo após chegar a Portugal. O GAC dinamizou centenas de sessões de canto em aldeias, fábricas e quartéis por todo o país, participando inclusivamente no Festival da Canção de 1975 com o tema “Alerta”.

No período pós-revolucionário, compõe e edita duas das suas maiores obras musicais, “FMI” e “Ser Solidário”, que ficariam para sempre como a marca da desilusão por parte de uma geração que entregou a sua juventude ao processo revolucionário e assistia então ao desfazer das esperanças de construir uma sociedade socialista em Portugal. O cantor conclui o período com a canção e autêntico manifesto: "Eu vim de longe, eu vou para longe" do disco "Ser Solidário".

Edita um álbum de canções ao vivo em 1997 e dois anos depois participa na fundação do Bloco de Esquerda, de que foi membro da Mesa Nacional, num tempo marcado pela mobilização pela independência de Timor, da qual viria a tomar o título do álbum seguinte, já em 2004, “Resistir é Vencer”.

Cinco anos depois, regressa aos palcos ao lado de Fausto e Sérgio Godinho no projeto “Três Cantos”, com vários dias de concertos no Campo Pequeno, depois editados em álbum e DVD.

Em 2018, deu a conhecer um conjunto de canções e composições gravadas com o álbum “Inéditos 1967-1999” e já este ano viu um grupo de artistas prestarem-lhe tributo com o álbum “Um disco para José Mário Branco”, que reuniu nomes como Camané, Ana Deus, Mão Morta, Walkabouts, Peste & Sida, Ermo, Osso Vaidoso, Batida, JP Simões e João Grosso, entre outros.

**Assim, a Assembleia Municipal da Moita, reunida em 22 de novembro de 2019, delibera, ao abrigo do artigo 25.º, n.º 2 alíneas j) e k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**

1. Manifestar a sua profunda consternação pela morte do cidadão exemplarmente empenhado que foi José Mário Branco e exprimir aos seus familiares, amigos e camaradas o seu sentido pesar, fazendo um minuto de silêncio em sua homenagem.

Moita, 26 de novembro de 2019  
Assembleia Municipal da Moita

Aprovado por unanimidade, com trinta e um votos a favor, na primeira reunião da sessão ordinária de novembro, realizada em 22 de novembro de 2019.

. Aprovada uma Recomendação intitulada "Proteção dos Equídeos da Moita"

### **RECOMENDAÇÃO PROTEÇÃO DOS EQUÍDEOS DA MOITA**

Após toda a celeuma e conturbação provocadas por uma proposta semelhante, feita nesta Assembleia, a 24 de junho de 2019, por mim, Fátima Dâmaso, então deputada do PAN, e uma vez que considero que pouco ou nada evoluiu para melhor, venho, por este meio, apresentar nova recomendação, agora como Deputada Independente, no sentido de que algo seja feito sobre este assunto.

Sabendo que a dignidade e bem-estar destes animais é violada todos os dias, através de abandono, subnutrição, desidratação, exaustão e até agressão física, sem consequências práticas e eficazes para os detentores, considero urgente encontrar formas que visem salvaguardar, de forma efetiva, a dignidade e bem-estar dos equídeos.

O artigo 13º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia estipula que, dado que os animais são seres sensíveis, a União e os Estados-Membros, devem ter plenamente em conta as exigências de bem-estar dos mesmos.

De acordo com a Lei nº8/2017, "*Os animais são seres vivos dotados de sensibilidade e objeto de proteção jurídica em virtude da sua natureza*".

Também na Lei nº 92/95, refere no nº1 do artigo 1º "*São proibidas todas as violências injustificadas contra animais, considerando-se como tais os atos consistentes em, sem necessidade, se infligir a morte, o sofrimento prolongado, ou graves lesões a um animal*". Assim como, na alínea a) do nº3 "*Exigir a um animal, em casos que não sejam de emergência, esforços ou atuações que, em virtude da sua condição, ele seja obviamente incapaz de realizar ou que estejam para além das suas possibilidades*".

Relembro também, que no dia 28 de dezembro de 2017, foi aprovada nesta Assembleia uma recomendação, em que se propunha a sensibilização do Município e dos cidadãos, para a proteção dos animais, sobretudo dos que se encontram acorrentados, onde se incluíam os cavalos, verificando-se, contudo, que estes casos continuam a ferir-nos a sensibilidade, dia após dia...

**Em face do exposto, a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 22 de novembro de 2019, delibera recomendar à Câmara Municipal, que:**

- a) Em conjunto com as autoridades do concelho, atue relativamente a este grave problema, identificando os detentores de cavalos que se encontrem abandonados, amarrados, sem alimento e abeberamento, no sentido de sensibilizar os mesmos, para estes atos cruéis, que levam os animais a situações de doença, exaustão e morte, assim como na circulação de animais atrelados a carroças, que circulam sem regras, pondo em perigo também os automobilistas;
- b) Seja permitida a assistência médica a um equídeo em sofrimento, pelo veterinário da autarquia, no caso de impossibilidade de contacto com o proprietário.

Moita, 22 de novembro de 2019  
Assembleia Municipal da Moita

Aprovado por unanimidade com trinta e um votos a favor na primeira reunião da sessão ordinária de novembro, realizada em 22 de novembro de 2019.

. Aprovada uma Moção intitulada “25 de Novembro: Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres”

**MOÇÃO**  
**25 DE NOVEMBRO: DIA INTERNACIONAL PARA A ELIMINAÇÃO DA**  
**VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

Desde 1981 que ativistas dos direitos das mulheres assinalam, a 25 de novembro, um dia contra a violência sobre as mulheres, recordando o assassinato brutal de três mulheres que lutavam contra a política de opressão do ditador Rafael Trujillo, na República Dominicana, em 1960.

Ao longo dos tempos, a luta das mulheres contra todas as formas de violência teve eco na Organização das Nações Unidas, levando a Assembleia-Geral, em 1993, a adotar a Declaração para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres.

A problemática da violência contra as mulheres é vasta, e muitas vezes complexa, e não pode ser dissociada da banalização de uma certa «cultura da violência», nem de outros fenómenos sociais e culturais dos quais resulta a da subalternização da mulher e do seu papel na sociedade.

Combater as diversas formas de violência exige que todas elas sejam reconhecidas como tal: a violência doméstica, a violência nos locais de trabalho, a violência sobre as mulheres na prostituição, mas também nas ruas, como o assédio moral e sexual.

Além destas, é hoje reconhecido que violência das relações laborais assentes na precariedade, na desregulação dos horários de trabalho, no aumento da pressão dos ritmos de trabalho, representam uma violência física e psicológica, com incidências na saúde física e mental, particularmente penosas para as mulheres.

É necessário aprofundar as respostas do Estado às diversas dimensões da violência exercida sobre as mulheres, que são indissociáveis da efetivação dos seus direitos e das condições materiais que garantam a sua autonomia, independência económica e um estatuto de igualdade e dignidade na lei e na vida.

A violência doméstica é um flagelo social que exige o empenho do Estado em recursos financeiros, humanos e técnicos e a criação de uma rede pública de apoio às mulheres vítimas deste flagelo que se verifica de forma continuada. Segundo notícias recentes na Comunicação Social, só este ano já morreram 28 mulheres, e mais de 500 nos últimos 15 anos!

É necessário garantir uma adequada articulação entre serviços que permita celeridade de resposta, a par de uma forte e continuada formação de todos os que intervêm neste domínio.

É essencial que o Estado assegure alternativas de vida e transmita confiança às mulheres nas diversas etapas que terão de percorrer e enfrentar, desde o momento em que decidem romper com a forma de violência a que estejam sujeitas e iniciar um novo projeto de vida.

A Assembleia Municipal da Moita: Ciente que a eliminação da violência contra as mulheres é indissociável de uma política para o País que dê prioridade ao combate às injustiças e desigualdades sociais e, neste caso específico, também entre mulheres e homens;

Consciente também que a organização da sociedade deve encontrar os instrumentos e as instituições capazes de dar segurança e estabilidade às pessoas e famílias para equacionarem os seus problemas e encontrarem as soluções de prevenção e proteção adequadas a todos os tipos de violência;

Dirige-se ao Primeiro-Ministro de Portugal e exige do governo um firme combate a este flagelo, com medidas de política pública concertadas e articuladas, que respeitem e cumpram em todas as dimensões os direitos das mulheres, trabalhadoras, mães e cidadãos e que lhes permitam sair de contextos de violência e humilhação, refazer as suas vidas, com uma ajuda financeira, proteção social, segurança e dignidade a que todos os seres humanos têm direito e cuja responsabilidade cabe ao Estado assegurar.

Moita, 22 de novembro de 2019  
Assembleia Municipal da Moita

Aprovado por unanimidade, com trinta votos a favor na primeira reunião da sessão ordinária de novembro, realizada em 22 de novembro de 2019.

. Aprovada a emissão de certidão da conformidade da intervenção com a estratégia da ARU para efeitos de benefícios fiscais ao nível do IRS, com a dedução à coleta de 30% do IRS dos encargos suportados com a reabilitação até ao montante de 500€ e tributação reduzida de 5% sobre rendimentos prediais e mais-valias em caso de alienação do imóvel, bem ainda, para efeitos de isenção de IMI por um período de 5 anos, respeitante ao imóvel, sito na Rua da Caldeira, n.º 2, Moita;

. Aprovada a emissão de certidão da conformidade da intervenção com a estratégia da ARU para efeitos de benefícios fiscais ao nível do IRS, com a dedução à coleta de 30% do IRS dos encargos suportados com a reabilitação até ao montante de 500€ e tributação reduzida de 5% sobre rendimentos prediais e mais-valias em caso de alienação do imóvel, bem ainda, para efeitos de isenção de IMI por um período de 5 anos, respeitante ao imóvel, sito na Rua Sebastião da Gama, n.º 64, R/c Direito, Baixa da Banheira;

. Aprovada a emissão de certidão da conformidade da intervenção com a estratégia da ARU para efeitos de benefícios fiscais ao nível do IRS, com a dedução à coleta de 30% do IRS dos encargos suportados com a reabilitação até ao montante de 500€ e tributação reduzida de 5% sobre rendimentos prediais e mais-valias em caso de alienação do imóvel, bem ainda, para efeitos de isenção de IMI por um período de 5 anos, respeitante ao imóvel, sito na Rua da Classe Operária, n.º 44, Moita;

. Aprovada a emissão de certidão da conformidade da intervenção com a estratégia da ARU para efeitos de benefícios fiscais ao nível do IRS, com a dedução à coleta de 30% do IRS dos encargos suportados com a reabilitação até ao montante de 500€ e tributação reduzida de 5% sobre rendimentos prediais e mais-valias em caso de alienação do imóvel, bem ainda, para efeitos de isenção de IMI por um período de 5 anos, respeitante ao imóvel, sito na Rua das Beiras, n.º 6, 1.º Direito, Baixa da Banheira;

. Aprovada a Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis Novos, transmitidos e reavaliados no domínio da vigência do CIMI, de 0,375%, nos termos da alínea c) do nº 1 do art. 112º do CIMI.

. Aprovado isentar do pagamento de Derrama os sujeitos passivos com volume de negócios até 150.000€, nos termos do n.º 12 do art.º 18º, em conjugação com o nº2 do art. 16º, ambos do RFALEI (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais); Aprovado o lançamento de uma Derrama de 1,5% sobre os sujeitos passivos com volume de negócios superior a 150.000€, nos termos do n.º 1 do art.º 18 RFALEI;

. Aprovada a Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2020, com base na aplicação de um percentual de 0,25% sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais deste Município;

#### **Segunda Reunião da Sessão Ordinária realizada em 25 de novembro de 2019**

. Aprovadas as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020;

. Aprovado o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2020;

. Aprovado o Empréstimo de Médio e Longo Prazo para financiamento de obras no âmbito do Programa Municipal de Repavimentações;

. Aprovada a autorização de encargos plurianuais com iluminação no âmbito do Contrato de gestão de eficiência energética.